

SESSÃO de REVISÃO de 18 de agosto de 2026

Entre os julgados da 2ª Câmara na 6ª Sessão de Revisão, merecem destaque os seguintes entendimentos:

NOTÍCIA DE FATO. CRIME DE DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO (LEI Nº 9.029/1995, ART. 2º, INCISO I), CONSISTENTE EM EXIGIR TESTE, EXAME, PERÍCIA, LAUDO, ATESTADO, DECLARAÇÃO OU QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO RELATIVO À ESTERILIZAÇÃO OU A ESTADO DE GRAVIDEZ. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO A BENS, SERVIÇOS OU INTERESSE DA UNIÃO OU DE SUAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS OU EMPRESAS PÚBLICAS. FATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA A PERSECUÇÃO PENAL (CF, ART. 109, IV). HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

Número: 1.22.001.000853/2025-85 - Eletrônico Voto nº: 1708/2026

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

INQUÉRITO POLICIAL. REPRESENTAÇÃO ELEITORAL CRIMINAL. CRIME DE INJÚRIA (CE, ART. 326). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, AO ARGUMENTO DE QUE A CONDUCTA EM QUESTÃO É ATÍPICA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO JUÍZO ELEITORAL. RECURSO DO NOTICIANTE CONTRA O ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS À 2ª CCR. REVISÃO (ART. 62, IV, DA LC Nº 75/93). CASO EM QUE O REPRESENTADO SE VALEU DE FATOS PUBLICOS, VINCULADOS À TRAJETÓRIA POLÍTICA E JUDICIAL DO ENTÃO CANDIDATO A PREFEITO, EM CONTEXTO DE DISPUTA ELEITORAL E CRÍTICA DE INTERESSE COLETIVO. DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE DE EXPRESSÃO. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÕES PENAIS A SEREM PERQUIRIDAS. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Número: TRE-SP-PETCRIM-0600010-05.2025.6.26.0125 - Eletrônico **Voto nº: 1592/2026**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

NOTÍCIA DE FATO. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA (ART. 330 DO CP). SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE AUTORIDADE JUDICIÁRIA ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO A BENS, SERVIÇOS OU INTERESSE DA UNIÃO OU DE SUAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS OU EMPRESAS PÚBLICAS. FATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA A PERSECUÇÃO PENAL (ART. 109, IV, DA CF). HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

Número: 1.25.000.026328/2025-98 - Eletrônico [Voto nº: 1721/2026](#)

Número: 1.29.000.005309/2026-60 - Eletrônico [Voto nº: 1717/2026](#)

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra [_____](#)

NOTÍCIA DE FATO. CRIME FALIMENTAR. EXPRESSA EXCLUSÃO DOS PROCESSOS FALIMENTARES DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL (ART. 109, INCISO I, DA CF). CITE-SE, AINDA, O ART. 183 DA LEI Nº 11.101/2005 QUE ESTABELECE: “COMPETE AO JUIZ CRIMINAL DA JURISDIÇÃO ONDE TENHA SIDO DECRETADA A FALÊNCIA, CONCEDIDA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU HOMOLOGADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CONHECER DA AÇÃO PENAL PELOS CRIMES PREVISTOS NESTA LEI”. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Número: 1.35.000.000976/2025-78 - Eletrônico Voto nº: 1621/2026

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. CRIMES DE DESCAMINHO. REMESSA DOS AUTOS À 2ª CCR (LC Nº 75/93, ART. 62, INCISO VII). AUSENTE A CONEXÃO PROBATÓRIA, AFASTADA A CONTINUIDADE DELITIVA E ENCERRADO O PROCEDIMENTO ANTERIOR POR ATIPICIDADE MATERIAL (APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA), A REGRA A INCIDIR É A DO PROMOTOR NATURAL, MATERIALIZADA NA LIVRE DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS OFÍCIOS COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL. CONHECIMENTO DO CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES PARA FIXAR A ATRIBUIÇÃO DO PROCURADOR DA REPÚBLICA SUSCITANTE PARA ATUAR NO FEITO.

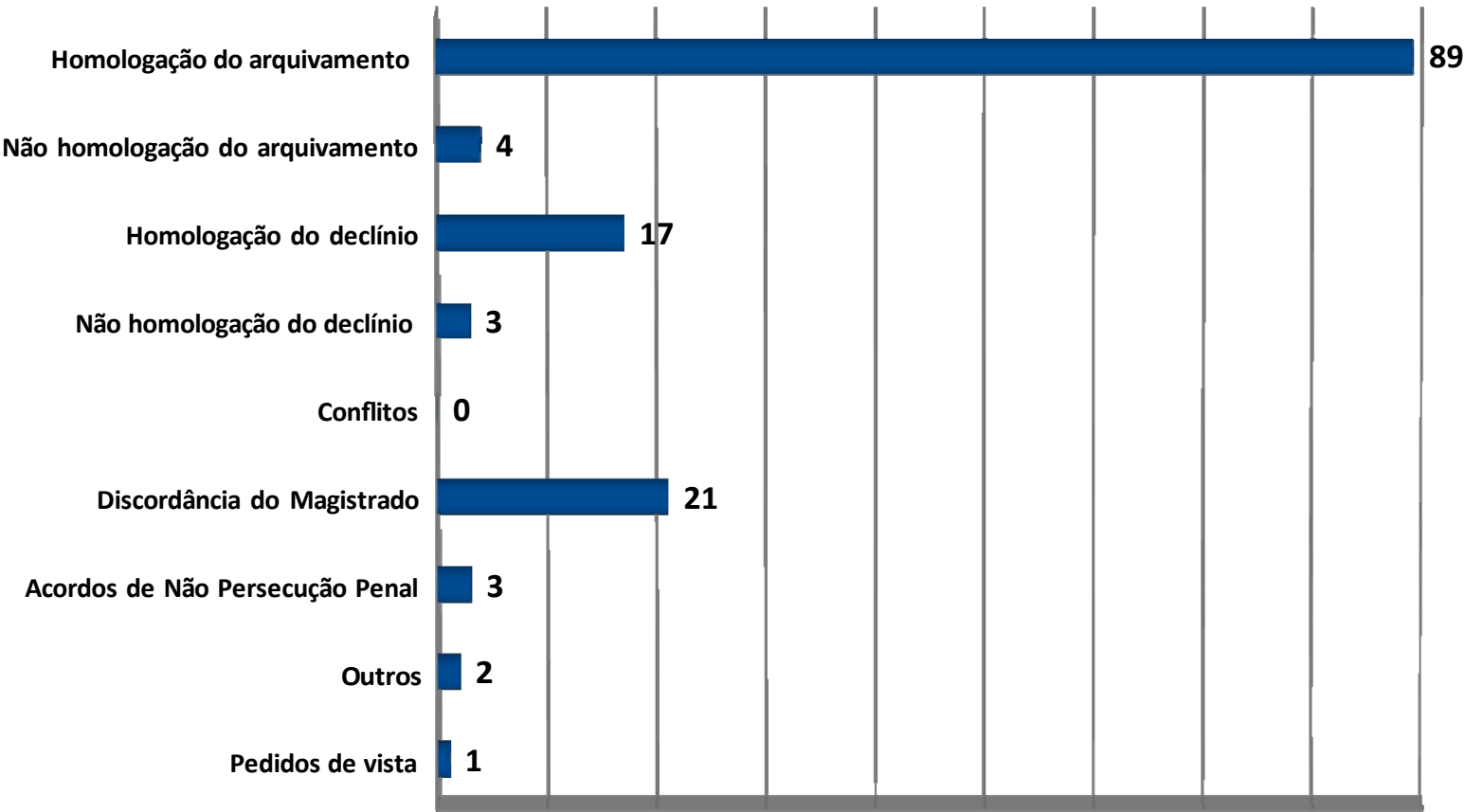
Número: 1.34.001.009399/2025-15 - Eletrônico Voto nº: 1745/2026

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

ESTATÍSTICAS

Total de processos apreciados: 140

Quantitativo de processos julgados x deliberações do colegiado



Detalhamento

Processos encaminhados pelo magistrado x deliberações do colegiado

